

Publicado em.	28 / 02 / 23
Jornal:	AMP
Edição:	2719

Lei nº 2016, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos no percentual de 5,93% (cinco pontos inteiros e noventa e três centésimos percentuais), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices da Revisão Geral Anual concedida, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.02.27 10:40:22 -03'00'
Marciano Vottri
Prefeito Municipal